



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 120/97

Autor Silas Reis Felix

Assunto Autoriza a construção de Praça de Skate

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 16 de Dezembro de 1997 no formal Folha  
Rdi n.º 500/97

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 26 / 09 / 1997  
N.º 120 L.º 004 Fls. 038

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a construção de Praças de skate"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir duas Praças para prática de skate, uma em Japerí e outra em Engenheiro Pedreira.

Parágrafo Único - As Praças de que trata o **caput** do artigo deverão ser construídas de maneira que possam também ser utilizadas para a prática de patinação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 24 de setembro de 1997.

SILAS REIS FELIX

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 06/10/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 08/10/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 13/10/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de Praças de Skate".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA  
A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir duas Praças para prática de skate, uma em Japeri e outra em Engenheiro Pedreira.

**Parágrafo Único** - As despesas de que trata o caput do artigo deverão ser construídas de maneira que possam também ser utilizadas para a prática de patinação.

**Art.2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 1997.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 26 / 09 / 1997

N.º 120 L.º 004 Fls: 038

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a construção de Praças de skate"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGÍTIMOS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir duas Praças para prática de skate, uma em Japerí e outra em Engenheiro Pedreira.

Parágrafo Único - As Praças de que trata o caput do artigo deverão ser construídas de maneira que possam também ser utilizadas para a prática de patinação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 24 de setembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
SILAS REIS FELIX

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 06/10/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 08/10/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 13/10/97



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 120/97

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE SKATE".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

RELATOR

MEMBRO

  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
 FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 120/97

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE SKATE".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*[Handwritten signature: Paulo F. Saudades]*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N° 500/97

"Autoriza a construção de Praças de Skate".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir duas Praças para prática de skate, uma em Japeri e outras em Engenheiro Pedreira.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o "caput" do artigo deverão ser construídas de maneira que possam também ser utilizadas para a prática de patinação.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Dezembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE